



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

Transfere o dia da segunda sessão ordinária do mês de fevereiro de 1985.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando-se que a segunda sessão ordinária do mês de fevereiro de 1985 está marcada para o dia 18 (segunda-feira); considerando-se que os dias 18 e 19 deverão ser considerados ponto facultativo, devido aos festejos carnavalescos; considerando-se também, que o dia 20 deverá ser considerado ponto facultativo por tratar-se da quarta-feira de cinzas,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A sessão ordinária marcada para o dia 18 de fevereiro de 1985 (segunda-feira) fica transferida para o dia 21 do mesmo mês (quinta-feira) no horário regimental.

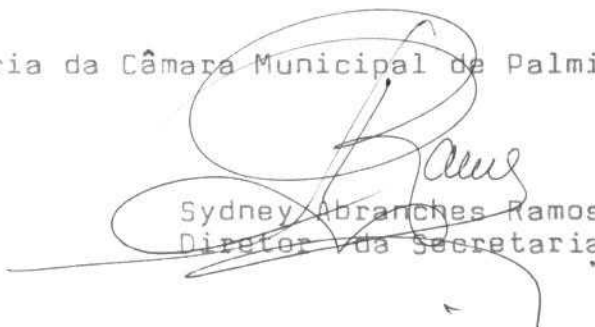
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1.985.


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

EURICO MESSIAS CUNHA
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de fevereiro de 1.985.


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria